**INDICAÇÃO Nº 340/2025**

**INDICAMOS A CRIAÇÃO DE CENTRO DE CAPACITAÇÃO EM AGRICULTURA FAMILIAR NO ASSENTAMENTO JONAS PINHEIRO E NO PROJETO CASULO, NO MUNICÍPIO DE SORRISO.**

**JANE DELALIBERA – PL** e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, em conformidade com o Art. 115 do Regimento Interno, REQUEREM à Mesa que este expediente seja enviado ao Exmo. Senhor Acacio Ambrosini, Prefeito Municipal em Exercício, com cópia para a Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Segurança Alimentar, **versando sobre a necessidade de construção de criação de centro de capacitação em agricultura familiar no Assentamento Jonas Pinheiro e no Projeto Casulo, no município de Sorriso.**

**JUSTIFICATIVAS**

Considerando que a agricultura familiar desempenha papel essencial na economia e no abastecimento alimentar do país, sendo responsável pela produção de grande parte dos alimentos consumidos pela população. No município de Sorriso, os assentamentos Jonas Pinheiro e Projeto Casulo são importantes polos de produção agrícola, onde muitas famílias dependem da terra para sua subsistência e geração de renda. No entanto, a falta de acesso a capacitação técnica, novas tecnologias e boas práticas agrícolas ainda é um desafio para muitos produtores. Diante disso, a criação de um Centro de Capacitação em Agricultura Familiar nesses locais se torna medida estratégica para promover o desenvolvimento sustentável e a valorização do pequeno produtor rural;

Considerando que o centro de capacitação terá como principal objetivo oferecer cursos, oficinas e treinamentos voltados para a melhoria da produção agrícola, manejo sustentável, técnicas de agroecologia, gestão financeira, comercialização e agregação de valor aos produtos da agricultura familiar. Com isso, os agricultores poderão aumentar sua produtividade, reduzir desperdícios e melhorar a qualidade dos produtos, tornando-se mais competitivos no mercado e ampliando suas oportunidades de comercialização;

Considerando que a iniciativa está alinhada com as diretrizes da Política Nacional de Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais, conforme estabelecido pela Lei Federal n. 11.326/2006, que incentiva a capacitação e a inclusão produtiva dos agricultores familiares. A criação desse centro também fortalece as ações do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) e outros programas governamentais que visam apoiar e desenvolver esse segmento econômico;

Considerando que outro benefício significativo da proposta é a possibilidade de parcerias com instituições de ensino, órgãos de assistência técnica e entidades do terceiro setor, que poderão contribuir com conhecimento técnico e metodologias inovadoras. Além disso, o centro pode servir como espaço de integração e troca de experiências entre os produtores, fortalecendo o associativismo e o cooperativismo rural;

Considerando que é assegurado ao Vereador promover, perante quaisquer autoridades, entidades ou órgãos da Administração Municipal, direta ou indireta e fundacional, os interesses públicos ou reivindicações coletivas de âmbito municipal ou das comunidades representadas, podendo requerer, no mesmo sentido, a atenção de autoridades federais ou estaduais, vide art. 244, inciso V do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorriso;

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em 01 de abril de 2025.

|  |  |
| --- | --- |
| **JANE DELALIBERA**  **Vereadora PL** | **PROFª SILVANA PERIN**  **Vereadora MDB** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ADIR CUNICO**  **Vereador NOVO** | **BRENDO BRAGA**  **Vereador Republicanos** | **DARCI GONÇALVES**  **Vereador MDB** |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
| **DIOGO KRIGUER**  **Vereador PSDB** | **EMERSON FARIAS**  **Vereador PL** | **RODRIGO MATTERAZZI**  **Vereador Republicanos** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **GRINGO DO BARREIRO**  **Vereador PL** | **WANDERLEY PAULO**  **Vereador PP** | **TOCO BAGGIO**  **Vereador PSDB** |